

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº044/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^a. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, estabelecida à Rua das Moças, nº394, Casa 000B, Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-320, Fone: (81) 9979-3921 / 3333-3333, e-mail: licitacao2@loghospitalar.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. Erick Gomes Vieira de Melo**, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.692.568 SDS/PE e CPF Nº 059.873.894-02, residente e domiciliado à Rua Dr. Eneas de Lucena, nº3265, Edifício Jardim do Rosarinho, apto 2402, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-090

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 582/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 25 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 25 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

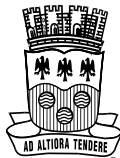
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 044/2024**, cujo objeto destina-se **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E MATERIAL TERAPÊUTICO: ÓRTESES E PRÓTESES (CADEIRAS DE RODA E DE BANHO, MULETAS, COLCHÕES CAIXA DE OVO, ANDADORES E BENGALAS), DESTINADOS AO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS - CESMUC DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 10.611,24** (dez mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	---------------	------	-------	-------------	---------------	-----------	-----------





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CATMAT: 442728	UNID.	MEGAFRAL	8810	4812	R\$ 1,27	R\$ 6.111,24
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG CATMAT: 360501	UNID.	MEGAFRAL	8000	3125	R\$ 1,44	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 10.611,24	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 42.447,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 53.058,74 (cinquenta e três mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ Nº 37.844.417/0001-40
ERICK GOMES VIEIRA DE MELO
CPF Nº 059.873.894-02
REPRESENTANTE LEGAL

